



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre delegação de competência de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a delegação de competência ao Secretário Municipal para ser Ordenador de Despesas visa otimizar o processo de gestão orçamentária, permitindo que decisões sobre a alocação e execução de recursos sejam tomadas de forma mais ágil e com maior proximidade às necessidades operacionais da Secretaria e dos Fundos Municipais a ela vinculada;

CONSIDERANDO que a delegação ao Secretário Municipal fortalece a descentralização da gestão administrativa, orçamentária e financeira, responsabilizando diretamente o titular da Secretaria pela operacionalização e pela correta aplicação dos recursos públicos atinentes;

CONSIDERANDO que ao delegar ao Secretário Municipal a função de Ordenador de Despesas a administração permite que ele tenha o controle direto sobre o orçamento de sua Secretaria e dos Fundos a ela vinculada, possibilitando uma execução mais ágil e eficiência de projetos e programas prioritários

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública Municipal **ANA CAROLINE PINTO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública para exercer a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde Pública, bem como do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela administração municipal.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 3ºA servidora, de quem esta Portaria, será responsável pela regularidade e legalidade das despesas e demais obrigações, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas legislações que dispõem sobre direito financeiro e de licitações e demais regras, sejam elas, federal, estadual e municipal que envolvem à administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

Retificação da publicação por incorreção

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município de Douradina/MS nº 937, de 17 de Janeiro de 2025, páginas de 01 a 10, referente a **PORTARIA nº 004**, de 16 de Janeiro de 2025.

Onde constou:

Data da Portaria nº 004/2025 data de **16/01/2025**

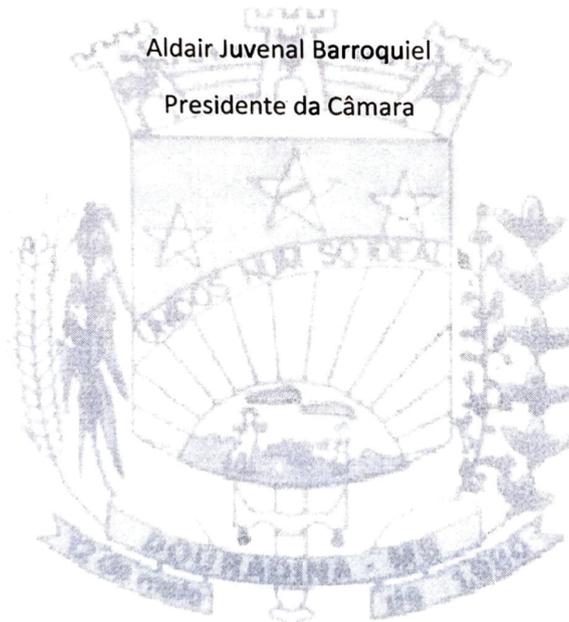
Passa a constar:

Data da Portaria nº 004/2025 data de **02/01/2025**

Douradina/MS 20 de Janeiro de 2025

Aldair Juvenal Barroquiel

Presidente da Câmara





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

[Republica-se por Incorreção]

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELIANA MENESES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 2.180.423, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, e inscrito no CPF/MF sob o 054.896.841-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 055, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

[Republica-se por Incorreção]

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE NIVALCIR PINTO LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 407.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 436.604.951-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Administração e Gestão, Símbolo DAS 02, vinculado Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 056, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

[Republica-se por Incorreção]

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCIANA DA SILVEIRA FUNDADOR, portadora do registro geral-CPF/pessoal n° 730.244.811-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a delegação de competência de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a delegação de competência ao Secretário Municipal para ser Ordenador de Despesas visa otimizar o processo de gestão orçamentária, permitindo que decisões sobre a alocação e execução de recursos sejam tomadas de forma mais ágil e com maior proximidade às necessidades operacionais da Secretaria e dos Fundos Municipais a ela vinculada;

CONSIDERANDO que a delegação ao Secretário Municipal fortalece a descentralização da gestão administrativa, orçamentária e financeira, responsabilizando diretamente o titular da Secretaria pela operacionalização e pela correta aplicação dos recursos públicos atinentes;

CONSIDERANDO que ao delegar ao Secretário Municipal a função de Ordenador de Despesas a administração permite que ele tenha o controle direto sobre o orçamento de sua Secretaria e dos Fundos a ela vinculada, possibilitando uma execução mais ágil e eficiência de projetos e programas prioritários

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública Municipal **ana caroline Pinto Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde Pública, bem como do Fundo Municipal de Saude, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela administração municipal.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

Art. 3º A servidora, de que trata esta Portaria, será responsável pela regularidade e legalidade das despesas e demais obrigações, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas legislações que dispõem sobre direito financeiro e de licitações e demais regras, sejam elas, federal, estadual e municipal que envolvem à administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 940

PORTARIA Nº 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA FOLLE NARCIZO, portador da Cédula de Identidade nº 001.376.468, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 011.344.301-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendência da Superintendência de Cultura, Símbolo DAS 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 940

PORTARIA Nº 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALVARO ANTONIO ELICECHE VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 001.729.172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 035.121.961-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendência da Superintendência de Habitação Social, Símbolo DAS 02, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 940

PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MATHEUS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2.459.451, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 082.402.501.65, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Departamento Apoio Administração, Símbolo DAS 03, vinculado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 062, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JEISIANE SOUZA PLENS, portador da Cédula de Identidade n° 1949152, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 016.208.151-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 13/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 940

PORTARIA Nº 063, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ONEIDE FERREIRA ENEQUIO PLENS, portador da Cédula de Identidade nº 2.330.434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 977.873.701-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 064, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOELMA VITORINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 2.391.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 070.021.241-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 940

PORTARIA Nº 065, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DAIARA DO NASCIMENTO PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 001.930.288, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 051.353.341-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, vinculado Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 069/2017 [Regime Jurídico Estatutário aos Servidores Públicos da Administração Direta, do Poder Executivo de Douradina/MS] notadamente quanto ao benefício constitucional de férias ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade dos serviços da servidora de que trata esta Portaria, em virtude do acúmulo de tarefas atribuídas a Superintendência de Recursos Humanos, onde é necessário o cumprimento de prazos estabelecidos por legislações e normas vigentes;

CONSIDERANDO a anuência da servidora pública municipal na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal, bem como a necessidade imperiosa da realização de procedimentos administrativos atinentes ao recurso humanos,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de necessidade imperiosa, o gozo de férias regulamentares da servidora pública municipal **LUCIANA COSTA OREJANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, N°vel IV – Classe B, concedida através da Portaria n° 025 de 06/01/2025, referente ao período aquisitivo 01/12/2022 a 01/12/2023.

Parágrafo único. Em virtude da interrupção de que trata esta Portaria a referida servidora retornar às suas atividades laborativas normais a partir de 20/01/2025.

Art. 2º O período interrompido é de 17 (dezesete) dias, o qual deverá ser reprogramado para gozo até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 17 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

PORTARIA N° 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor-Presidente em virtude de exoneração através da Portaria n° 303/2024;

CONSIDERANDO que a servidora, ora designada, preenche todos os requisitos inerentes ao exercício do cargo de Diretor-Presidente; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de designação, responsável pelas funções do Ordenador de Despesas da Autarquia Previdenciária em tela,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **JANAINA ANDRADE PIRES CESE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agropecuário, Nível VII, Classe C, matrícula funcional n° 512, para ocupar cargo de Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV, símbolo DAS 2, em vaga prevista na Lei Complementar n° 085/2021 de 17/12/2021.

Art. 2º Fica delegada competência à servidora, de que trata esta Portaria, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela administração municipal, podendo para tanto:

- I – Autorizar a emissão de empenhos e o pagamento de despesas;
- II – sempre em conjunto com a Diretora Financeira e de Benefícios do DINAPREV, movimentar as contas bancárias e seus recursos financeiros,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 22 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 940

abrir e encerrar contas de depósito, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques, endossar cheques, baixar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, consultar contas, aplicações financeiras em contas de investimentos, emitir comprovantes, assinar instrumento de convênio, contrato de prestação de serviços e autorizar a realização de licitações;

II – responsabilizar-se pela execução orçamentária, financeira e contábil em conjunto com o Superintendente de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Douradina;

I – responder perante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV cadastrados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

X–executar demais atribuições correlatas, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 085/2021 e nas demais legislações que abrangem o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV, sejam elas, do âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a parti de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 17 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal